



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1524

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Inexigibilidade	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1524

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.059, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e "b", da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.245.986,93 (três milhões dezentos e quarenta cinco mil novecentos e oitenta seis reais e noventa três centavos), nas seguintes dotações:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	VALOR	F.R.:
1027	10.302.0115.0007.0000 APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO	18.750,00	0500
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
10	SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1512	08.244.0125.2078.0000 APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	14.000,00	0662
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
1502	12.306.0104.2021.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	8.992,70	0552
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1503	12.306.0104.2019.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.234,79	0552
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1504	12.306.0104.2020.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.130,50	0552
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1505	12.306.0104.2020.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	36.520,04	0552
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
05	SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO		
1506	15.452.0108.1012.0000 IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS	2.050.000,00	0754
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
1510	10.302.0115.2048.0000 ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL	112.560,54	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10	SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1508	08.244.0125.2079.0000 AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA O MUNDO DE TRABALHO	80.000,00	0701
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1509	08.244.0125.2079.0000 AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA O MUNDO DE TRABALHO	26.652,40	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1511	08.244.0125.2078.0000 APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	311.145,96	0660
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11	SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER		

1507 27.812.0127.1040.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS 501.000,00 0500
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulações de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit	VALOR	F.R.:
Financeiro:	640.212,94	0500
	131.878,03	0552
	311.145,96	0660
	80.000,00	0701
	2.050.000,00	0754

Anulação de dotações

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	VALOR:	F.R.:
	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-18.750,00	0500
186	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
10	SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	08.122.0005.2072.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-14.000,00	0662
432	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 07 dias no mês de fevereiro do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Municipal em exercício

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração Substituta

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024.

Fundamento legal: A75 IV A (Art. 75, inciso IV, Alínea "a", da Lei nº 14.133/21).

Processo nº 000017/24

DISPENSA - Contratação de empresa para realizar concerto/manutenção em veículo MO-11 Placa JBA-1D42.

Contratado: APOMEDIL SA VEÍCULOS

CNPJ: 91.157.859/0004-07

Valor total: R\$ 4.352,72

Marau, 29/01/2024.

Madeline Zancanaro

Secretária Municipal de Educação Interina

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.

Fundamento legal: A74 II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

INEXIGIBILIDADE - Contratação do artista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1524

Página 3 de 3

Adriano Pelicário Guilhermano, com participações especiais de demais artistas da Banda Arde Rock, para apresentação incluído na Programação do Projeto Verão Mais Cultura.

Contratado: ADRIANO PELICARIO GUILHERMANO.

CNPJ: 35.756.871/0001-14

Valor total: R\$ 5.500,00

Marau, 01/02/2024.

Josiane Terezinha da Silva Bedin
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o processo de participações em cursos, concessão de diárias e prestação de contas dos Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores de Marau/RS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Marau, nos termos do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A participação em cursos por parte dos Vereadores e servidores somente será permitida quando o mesmo for realizado pelo órgão/entidade que presta assessoria para a Câmara de Vereadores;

Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo interesse na realização em entidade diversa daquela do caput, o requerente deverá justificar por escrito o motivo da realização e o curso/capacitação deverá guardar estrita relação com a função exercida.

Art. 2º. Será limitado o número de participações em cursos e/ou treinamentos em até 5 (cinco) por servidor/Vereador ao ano.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por interesse e demanda do Legislativo, este número poderá ser alterado.

Art. 3º. Solicitações de diárias deverão ser feitas por escrito, seguindo modelo padrão da presidência, em apenas uma via.

Art. 4º. Após autorização da Presidência, as inscrições em curso serão de responsabilidade do Servidor/Vereador, sendo que o mesmo deverá providenciar os documentos fiscais necessários aos setores de compras e contabilidade com antecedência de 5 (cinco) dias.

Art. 5º. A prestação de contas deverá ser entregue ao Diretor/a da casa, seguindo modelo padrão da Presidência, com cópias de notas fiscais e certificado em anexo.

Art. 6º. Será exigida a apresentação de uma (01) nota fiscal de alimentação em casos de diárias sem pernoite.

Havendo estadia, será obrigatória a apresentação de duas notas fiscais de alimentação por dia.

Art. 7º. As despesas com estadia/pernoite somente serão comprovadas mediante apresentação de nota fiscal eletrônica do hotel/pousada, não sendo aceitas notas ou recibos escritos à mão.

Art. 8º. Quando o deslocamento se der com veículo próprio, o ressarcimento será nos valores de passagens correspondentes a saída e retorno para Marau.

Art. 9º. O ressarcimento de passagens só ocorrerá após a entrega completa da prestação de contas.

Art. 10º. A não apresentação dos devidos comprovantes e certificado implicará na devolução do valor da diária.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau-RS, em 31 de janeiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara municipal de marau

Ver. Jonas Sebben

Ver. João Vagner R. Daré

Ver. Ademir Durante

Secretário

Presidente

Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8d36-36fe-07da-3c4a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1524, ano VIII, veiculado em 07 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF ***466450**) em 07/02/2024 às 16:47:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8d36-36fe-07da-3c4a>